

EMENDA DE Nº CM-111/2006
Ao Projeto de Lei nº EM-133/2006 - Subvenção

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no Art. 1º do Projeto em estudo – no tópico contribuições, as seguintes entidades:

b) Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro Oeste – Adortrans.....R\$-	30.000,00
c) Associação Apostólica dos Irmãos do Getsêmani.....R\$-	30.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2007.

Justificativa:

As entidades acima mencionadas são reconhecidas como de utilidade pública, encontram-se em pleno funcionamento e vem cumprindo regularmente suas atividades estatutárias, necessitando de apoio financeiro por parte da administração municipal.

Divinópolis, 10 de outubro de 2006.

NILMAR EUSTÁQUIO DE SOUSA
Vereador PSL